3ª IDADE EM AÇÃO
1991 - POMPÉIA - A.C.I.

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE POMPEIA.

Fundada em 14/08/1991- CNPJ 57.265.951/0001-00
Utilidade Pública Lei N° 1656 de 07/12/1994
Avenida Benjamim Constant, 318- Fone (14) 3452-5422
Bairro Flandria- CEP 17580-000- Pompeia- Estado de São Paulo

Exmo Sr. Presidente da Câmara de Pompéia.

Ao Vereador interessado.
Pompéia 13/05/2013
Presidente da Câmara

Com os cordiais cumprimentos estamos encaminhando a vossa Excelência para conhecimento dos nobres pares, o relatório juridicamente em foco do Ano de 2010 e do presente Ano 2013, da Associação de Convivência dos Idosos de Pompéia;

Subscrevo-me Respeitosamente

Raymundo Nonato Viana

Presidente do A.C.I

DD Presidente
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompeia
13 MAI 2013
Recebido

Pompéia 13 de Maio de 2013;

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Vereador Claudirlei Santiago Domingues

Pompeia, 13 de maio de 2013.

Com cordiais cumprimentos, informamos, em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, que atendeu a requerimento de autoria do vereador Valdir Cervelin, que a Associação de Convivência do Idoso (ACI) não possui funcionários remunerados. Todas as pessoas que prestam algum tipo de apoio à entidade em suas atividades regulares o fazem voluntariamente e movidos por identificação pessoal com a finalidade precípua da ACI de servir à população de terceira idade do nosso Município.

Queremos aproveitar a oportunidade para refutar, de uma vez por todas, mentiras e comentários maldosos espalhados de forma proposital e mal intencionada, segundo os quais haveria irregularidades na representação legal da ACI que tornariam ilegítimas a atual diretoria e inválidos os atos por ela praticados. Sobre isso, Senhor Presidente, peço vênia para narrar fatos do ano de 2010 que devem ser trazidos a público para chegar-se à verdade sobre o assunto.

A eleição da diretoria da ACI de 2010 foi bastante tumultuada. Era o fim do mandato da gestão que tinha como presidente João Parpinelli Filho e vice-presidente José Marin. O estatuto previa que o mandato daquela diretoria terminava em agosto, mês em que deveria ocorrer eleição para o triênio seguinte.

Eu, Raimundo Nonato Viana, com vários outros companheiros e companheiras, montei uma chapa para concorrer ao pleito. Atendíamos a todos os requisitos do estatuto da ACI, porém a diretoria então investida negou nossa candidatura por duas vezes. A negativa era sempre imotivada, manifestamente ilegal, em puro ato de arbitrariedade e perseguição.

Decidimos então, os integrantes de nossa chapa, ingressar com ação judicial na Vara Única da Comarca de Pompeia. Uma vez que atendíamos plenamente os requisitos do estatuto e o indeferimento de nossa candidatura carecia do mínimo fundamento, obtivemos decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca, Samir Dancuart Omar, que determinou o registro de nossa chapa e a realização de eleições, às quais vencemos com mais de oitenta por cento dos votos.

Porém, por causa desse comportamento antidemocrático que marcou o período de transição, as eleições só ocorreram no final do mês setembro, e a diretoria encabeçada por João Parpineli Filho, sem autorização da Assembleia Geral ou ato judicial que

a suprisse, ou seja, de modo manifestamente indevido, estendeu seu mandato para até aquela data.

Essa violação do estatuto e flagrante ilegalidade cometida pela diretoria anterior gerou um problema burocrático para a nova diretoria, pois, quando a ata de eleição foi submetida para registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, verificou-se um período de vacância de representação entre agosto e setembro de 2010.

Foi somente depois de um longo procedimento administrativo no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas que foi possível validar a situação. E, graças ao afinco com que esse presidente se dedicou à questão, pautado na decisão do juiz da Comarca, foi possível regularizar a representação legal da ACI, cujos efeitos retroagem à data de posse da atual diretoria.

Com essas palavras, Senhor Presidente, queremos sublinhar que, do ponto de vista legal e estatutário, não existe nenhuma – repita-se: nenhuma! – irregularidade na representação da ACI. Assim, todos os atos praticados são perfeitamente válidos. E qualquer comentário em sentido contrário não passa de futricagem, motivada por ressentimentos mesquinhos e orgulho ferido.

Por fim, cabe dizer que, como os prezados vereadores têm conhecimento, é árdua a tarefa de presidir uma associação como a ACI. Os valores cobrados a título de mensalidade dos sócios são irrisórios; a adesão às contribuições é significativamente pequena; o auxílio do Município são apenas um apoio financeiro acessório; e a realização de eventos (como bailes e viagens) tem retorno econômico modesto para o caixa da entidade e são muito desgastantes para uma equipe vibrante e de muito boa vontade, porém limitada pelas condições próprias dos homens e mulheres idosos que a compõem.

Todavia, o desejo de promover o bem-estar na nossa população da terceira idade e a satisfação de ver que estamos obtendo bom êxito nesse empreendimento nos enche de alegria e nos motiva a continuar, trabalhando com zelo, disciplina e seriedade.

Nisso, aliás, contamos com o apoio dessa egrégia Casa de Leis.

Manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo municipal, em especial ao vereador Vadir Lopes Cervelin, autor do requerimento em epígrafe e amigo de longa data dos idosos de Pompeia.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Viana

Presidente da ACI